

LEI Nº 876, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Centro Espírita Amor e Caridade de Alegre, com a importância de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinados ao Departamento de Assistência para a campanha do natal dos pobres de 1969.~~

~~**Art. 2º** Para cumprimento do artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito, o qual correrá pelo possível excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 08 de dezembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.